

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) ASIPAQ 80.000,00- Anual

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Científico(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas.

Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 141/2014-PAPPCF/PJTJEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1627/2011-16, artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que a função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística das contas bem como, se necessário, inquérito civil público para apurar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE SANTAREM relativo ao ano-calendário 2013;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável legal do(a) COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE SANTAREM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2014.

JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 142/2014-PAPPCF/PJTJEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734232
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Responsável legal do(a) COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
VI. São João de Pirabas, São João de Pirabas s/n - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA - CEP: 68719-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SPQAQ 5.360,00- Anual

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Científico(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas.

Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 142/2014-PAPPCF/PJTJEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1627/2011-16, artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que a função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística das contas bem como, se necessário, inquérito civil público para apurar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE SÃO JOÃO DE PIRABAS relativo ao ano-calendário 2013;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

Judicial da Comarca de Belém.

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável legal do(a) COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734236
PORTARIA: 3459/2014PGJ

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.

Origem: AUGUSTO CORRÊA/PA - BRASIL
Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil
Servidor(es): 9991692/MAURIM LAMEIRA VERGOLINO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento); de 27/05/2014 a 27/05/2014
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734240
PORTARIA: 3458/2014PGJ

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.

Origem: AUGUSTO CORRÊA/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil
Servidor(es): 9991692/MAURIM LAMEIRA VERGOLINO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento); de 29/05/2014 a 29/05/2014
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734244
PORTARIA: 3457/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE DAR APOIO E SEGURANÇA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011 CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA LUÍZA DO PARÁ/PA - Brasil
Servidor(es): 333274/MUACADEFRUTUOSO ALVES (CARO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento); de 28/05/2014 a 28/05/2014
333274/MUACADEFRUTUOSO ALVES (CARO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento); de 30/05/2014 a 30/05/2014
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734715
Nº da Ata de Registro de Preços: 033/2014

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP-ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Copil e Cozinha.

Nº DO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 732668
ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Unitário
7	Será toda moler, que permita utilização com amarelo, para uso em piso de granito, frasco com 750 ml, validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Bravo	frasco	700	6,74
8	Descritivo de água em aerosol, lata 400 ml, validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca No ar	lata	2.000	8,50
9	Descritivo de água em aerosol, com solvente a base de água, lata 400 ml, validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Baygon	lata	1.500	9,30

Demais itens do Lote, permanecem inalterados
LOTE II:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Unitário
7	Será toda moler, que permita utilização com amarelo, para uso em piso de granito, frasco com 750 ml, validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Bravo	frasco	700	4,30



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autenticidade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.legis.gov.br
terça-feira, 26 de agosto de 2014 às 06:40:19.

6	Desodorizador de ar em aerosol, lata c/360 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca No ar	Lata	2.000	5,15
7	Inseticida em aerosol, com solvente à base de água, lata c/300 ml validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Baygon	Lata	1.000	5,60

Demais itens a Lote, permanecem inalterados

Ordenador Responsável: Dr. Jorge de Mendonça Rocha
ABERTURA CADASTRO EXERCÍCIO ESTAGIÁRIOS - R.A. SUSTEIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734779

PORTARIA Nº 5122/2014-MPP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que preceitua o artigo 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigo 18, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o estágio recebe disciplina jurídica própria através da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Resolução nº 031/2013-CPJ, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do 10 de dezembro de 2013, prevê que o processo de seleção do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará ocorrerá anualmente, por meio de seleção pública;

CONSIDERANDO que, de acordo com informação do Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, o cadastro de reserva da Terceira Seleção Pública de Estagiários do Curso de Direito da Região Administrativa Sudeste I encontra-se exaurido;

CONSIDERANDO que o art. 10, § 12 da Resolução nº 031/2013-CPJ estabelece que, quando exaurido o cadastro de reserva para estágio de qualquer das Regiões Administrativas durante o período de vigência da seleção pública anual, o Procurador-Geral de Justiça poderá, em caráter excepcional e até a realização da seleção pública regular, autorizar a celebração de Termo de Compromisso de Estágio com alunos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior regularmente conveniadas com este Ministério Público estadual;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 013/2011-GP, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará prevê, nos §§ 4º e 8º do art. 3º, que será permitido nas comarcas do interior a admissão de estagiários que estejam cursando períodos inferiores ao penúltimo e último anos;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 27524/2014, de 03/07/2014, da lavra da Dra. Lilian Viana Fralre, Coordenadora da Região Administrativa Sudeste I;

R.F. 5.01 V.F.E.

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o Departamento de Recursos Humanos deste Órgão Ministerial a celebrar Termos de Compromisso de Estágio com alunos regularmente matriculados a partir do primeiro ano ou semestre equivalente do curso de Direito, com a participação da Universidade Federal do Pará, campus Marabá, para a realização de estágio não-obrigatório, de caráter pedagógico e supervisão on-line, no âmbito do Ministério Público, até abertura de nova seleção pública de candidatos ao programa de estágio.

Art. 2º Os acadêmicos que forem vinculados aos órgãos do Ministério Público serão selecionados com base em análise curricular, histórico de rendimento escolar e entrevista.

Art. 3º Os casos omissos serão diluídos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de agosto de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 199/2014-PAPPCF/PJT/FEISFRIE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734606

NOTIFICAÇÃO

Itmo(a), Sr(a),

Responsável Legal do(a) FUND. JOSE MARIA ARAUJO CAVALLEIRO DE MACEDO

Estado do Pará, s/n, SENGUI - BELEM - PA - CEP: 66617-630

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 65 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93.

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas.

Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.

JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 199/2014-PAPPCF/PJT/FEISFRIE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobre aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, III, VI e IX da Constituição Federal; e artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAF;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. JOSE MARIA ARAUJO CAVALLEIRO DE MACEDO relativa ao ano-calendário 2013;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a), Responsável Legal do(a) FUND. JOSE MARIA ARAUJO CAVALLEIRO DE MACEDO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário 2013;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a) DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2014.

JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734608

PORTARIA Nº 3405/2014-APCJ

Objetivo: EM VIRTUDE DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO JUDICIAL NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s): CURIO/MO/POLIS/PA - BRASIL

Servidor(es): 9991337/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 6.5 diárias (deslocamento); de 27/05/2014 a 21/05/2014 -br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 200/2014-PAPPCF/PJT/FEISFRIE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734609

NOTIFICAÇÃO

Itmo(a), Sr(a),

ALEX COSME COLARES

Responsável Legal do(a) FUND. JURACI COLARES

Rua dos Mundurucus - Conj. A. Nunes Al. Dionísio 202, GJAMA - BELÉM - PA - CEP: 66075-070

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 65 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93.

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP

66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas.

Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.

JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 200/2014-PAPPCF/PJT/FEISFRIE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobre aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, III, VI e IX da Constituição Federal; e artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAF;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. JURACI COLARES relativa ao ano-calendário 2013;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a), Alex Cosme Colares, Responsável Legal do(a) FUND. JURACI COLARES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário 2013;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a) DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2014.

JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 201/2014-PAPPCF/PJT/FEISFRIE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734611

NOTIFICAÇÃO

Itmo(a), Sr(a),

ALBERTO G. FERREIRA JUNIOR

Responsável Legal do(a) FUND. LUIZ DECOURI

Rua Jerônimo Pimentel, 519, UMARIZAL - BELEM - PA - CEP: 66055-202



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.sp.gov.br terça-feira, 26 de agosto de 2014 às 06:40:19.